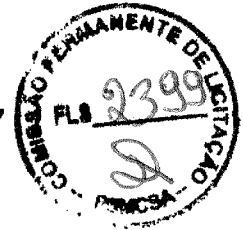


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/PMCSA-SME/2017**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SME/2017**



**ATA 1**

Ata da Concorrência sobredita referente à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção Preventiva e Preditiva, necessárias para conservação das Escolas, Bibliotecas, Creches e demais prédios ligados a Secretaria de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Às **08h00**min do dia 31 de julho de 2017, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram abertos os procedimentos de recebimento da documentação de credenciamento e, logo após, os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, referentes à **Concorrência Nº 002/PMCSA-SME/2017**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Srª Maria da Conceição de Souza – Membro, Adriana Maria Costa – Membro, Gleyce Bezerra de Lima – Multiset Engenharia Ltda.; Edilene Borges da Silva – Rotec Construção e Incorporação Ltda.; Ricardo Henrique Reis dos Santos – W M Tudo para Construção Ltda. ME.; Inácio Rodrigues Tenório – Jepak Construções Ltda.; Rômulo Cordeiro dos Santos Neto – L & R Santos Construções Ltda.; - Jorge Nunes Moura – Construtora Ingazeira Ltda.; Fillipe Santiago de Oliveira – Brasilmed Comércio e Serviços de Engenharia Ltda. EPP.; Luciana Maria da Silva – Esfera Construções Ltda. As empresas Construtora SBM Ltda., Plinio Cavalcanti & Cia Ltda., Cifra Engenharia e Serviços Ltda., CBL Empreendimentos Ltda. EPP. e C.A. Construções Civis Ltda. apenas entregaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, sem credenciar quaisquer representantes.

Logo após o credenciamento foi verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), no link de Empresas Sancionadas, a regularidade das empresas participantes do certame e, não foi detectado qualquer problema, conforme demonstrado em comprovantes autuados no processo.

A empresa Brasilmed Comércio e Serviços de Engenharia Ltda. EPP foi declarada apta a goz dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Entregaram os envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços as empresas 1) Multiset Engenharia Ltda. – 2) Rotec Construção e Incorporação Ltda. – 3) W M Tudo para Construção Ltda. ME. – 4) Jepak Construções Ltda. – 5) L & R Santos Construções Ltda. – 6) Construtora Ingazeira Ltda. – 7) Brasilmed Comércio e Serviços de Engenharia Ltda. EPP. – 8) Esfera Construções Ltda. – 9) Construtora SBM Ltda. – 10) Plinio Cavalcanti & Cia Ltda. – 11) Cifra Engenharia e Serviços Ltda. – 12) CBL Empreendimentos Ltda. EPP. – 13) C.A. Construções Civis Ltda.

Abertos os envelopes da documentação de Habilitação, os mesmos, juntamente com a documentação de credenciamento, foram analisados e rubricados por uma comissão formada pelos representantes das empresas Multiset Engenharia Ltda., W M Tudo para Construção Ltda. ME. e Esfera Construções Ltda.

Após toda análise, a representante da empresa Multiset Engenharia Ltda. solicitou constar em Ata as seguintes observações:

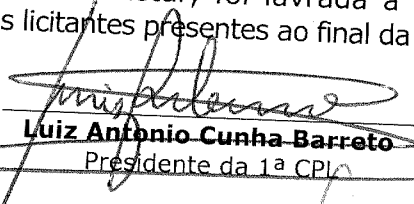
- A empresa CBL deixa de apresentar o exigido no item 9.1.4.3, apresentou CAT de engenheiro eletricista, falta item 9.1.3.2.
- A empresa CIFRA deixa de apresentar item 9.1.4.12, 9.1.5.2, 9.1.5.5 (nessa faltou selecionar)
- A empresa Ingazeira deixa de apresentar item 9.1.4.3

- A empresa Brasilmed deixa de apresentar o item 9.1.4.11, 9.1.4.12, 9.1.5.5, 9.1.3.1, 9.1.3.2
- A empresa CA apresentou contrato não consolidado, deixa de apresentar item 9.1.4.3
- A empresa WM não foi verificado item 9.1.4.3 e 9.1.5.3
- A empresa SBM deixa de apresentar item 9.1.5.2, 9.1.5.6, 9.1.5.4, 9.1.4.12, 9.1.4.1
- A empresa JEPAC deixa de apresentar 9.1.2.2
- A empresa ROTEC não possui o CNAE que se enquadra no objeto da licitação.

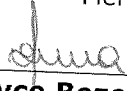


A Comissão Permanente de Licitação resolve suspender a sessão para que sejam procedidos os ditames do Item 11 do Instrumento Convocatório. Assim sendo, após a análise e julgamento da documentação de Habilitação pela Comissão e equipe técnica, o resultado será publicado em Diário Oficial dos Municípios, marcando local, data e hora para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, abrindo-se o prazo recursal legal.


E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membro e pelos licitantes presentes ao final da sessão.

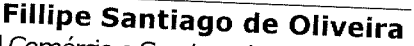
  
**Luiz Antonio Cunha Barreto**  
Presidente da 1ª CPI


  
**Maria da Conceição de Souza**  
Membro


  
**Gleyce Bezerra de Lima**  
Multiset Engenharia Ltda.


  
**Ricardo Henrique Reis dos Santos**  
W M Tudo para Construção Ltda. ME.


  
**Rômulo Cordeiro dos Santos Neto**  
L & R Santos Construções Ltda.

  
**Fillipe Santiago de Oliveira**  
Brasilmed Comércio e Serviços de Engenharia Ltda. EPP.

  
**Adriana Maria Costa**  
Membro

  
**Edilene Borges da Silva**  
Rotec Construção e Incorporação Ltda.

  
**Inácio Rodrigues Tenório**  
Jepac Construções Ltda.

  
**Jorge Nunes Moura**  
Construtora Ingazeira Ltda.

  
**Luciana Maria da Silva**  
Esfera Construções Ltda.

  
2396